**Decreto-Lei nº 5.894, de 20 de Outubro de 1943**

Aprova e baixa o Código de Caça.

(Publicado no Diário Oficial - Seção I - de 23 de outubro de 1943)

**RETIFICAÇÃO**

No art. 67,  
ONDE SE LÊ:  
"... Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) e Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).",

LEIA-SE:  
"... Cr$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a Cr$ 600,00 (seiscentos cruzeiros).",

No art. 88, alíena e),  
ONDE SE LÊ:  
"... e cláusulas utilizadas ...",

LEIA-SE:  
"... e clausuras utilizadas ...",

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 01/11/1943